



RESOLUÇÃO COMORG13CONSAUDE Nº 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a realização da Etapa das Plenárias da 13ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais: **Plenária dos Trabalhadores de Saúde Municipal.**

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que institui a Conferência de Saúde como instância colegiada e convocada pelo Poder Executivo;

Considerando a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que propõe ao Conselho Municipal de Saúde organizar, estabelecer a periodicidade de convocação das Conferências de Saúde, propondo sua convocação ordinária ou extraordinária, estruturar a comissão organizadora e convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

Considerando a Lei Municipal nº 1.435, de 23 de outubro de 2009, que também propõe o estabelecer de critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propor sua convocação e estruturar a comissão organizadora;

Considerando o Regimento Interno do CMS/SJP de 22 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a possibilidade de criação de comissões em caráter transitório;

Considerando a Resolução CMS/SJP nº 110, de 28 de setembro de 2018, que compõe a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.227, de 12 de novembro de 2018 que convoca a 13ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Considerando a Resolução CMS/SJP nº 113, de 13 de novembro de 2018, que aprova o Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, que autoriza a Presidência da Comissão Organizadora a confecção e Assinatura de Resoluções específicas e referentes à Conferência de Saúde;

A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar a Plenária para as entidades do Segmento dos Trabalhadores da Saúde na data de 21 de fevereiro de 2019, às 18 horas e 30 minutos, LOCAL: Câmara Municipal de São José dos Pinhais.



Art. 2º Formular propostas de acordo com os Eixos Temáticos da 13ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, conforme Regulamento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais (Resolução CMS/SJP nº 115, de 12 de dezembro de 2018).

Parágrafo único. O número máximo de propostas aprovadas na Plenária será de 03 (três) propostas, uma proposta por eixo temático (estabelecidos pelo Conselho Nacional de Saúde para a Conferência) para formulação de políticas de saúde em nível estadual e nacional.

Art. 3º Indicar ou eleger durante a realização Plenária os Delegados Titulares e seus respectivos Suplentes para participar da 13ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

São José dos Pinhais, 11 de janeiro de 2019.

Débora Cristina Martins Ferreira Chemin
Presidente
Comissão Organizadora
13ª Conferência Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais